



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

NILZA NILDA SIMAS, Prefeita Municipal de ITAPEMA/SC, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para provimento de vagas em caráter temporário e excepcional no Município, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e

CONSIDERANDO, que no Concurso Público nº 02/2016, homologado em 14 de julho de 2017, não teve inscrição para o cargo de Médico do Trabalho;

CONSIDERANDO que não temos Processo Seletivo para o cargo de Médico do Trabalho, não havendo, portanto, nomeação para o referido cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do profissional ocupante do cargo;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços no Departamento de Recursos Humanos, para atendimento do serviço de medicina do trabalho na avaliação dos atestados médicos apresentados pelos servidores, nos exames admissionais e demissionais, na elaboração de laudos médicos para atender a legislação vigente quanto a segurança do trabalho;

CONSIDERANDO, a imperiosa continuidade dos serviços da medicina do trabalho prestados aos servidores municipais, bem como, informando que está sendo desenvolvido processo para realização de novo concurso público para o preenchimento das vagas;

CAPÍTULO I - CRONOGRAMA

27/09/2018	Publicação do edital de processo seletivo público simplificado n.º 001/2018 – sítio da Prefeitura Municipal de Itapema: https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos/
01/10/2018 a 05/10/2018	Período para Inscrições
08/10/2018	Publicação Relação dos Inscritos
09/10/2018	Publicação da Classificação Parcial
10/10/2018	Prazo para Recursos da Classificação Parcial
11/10/2018	Publicação da Classificação Final
15/10/2018	Convocação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

CAPÍTULO II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2. DAS VAGAS:

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo.

2.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de Classificação Final.

2.3. Tabela de Cargos oferecidos e habilitação mínima exigida:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1210 - MÉDICO DO TRABALHO	01	Curso Superior em Medicina; Especialização em Medicina do Trabalho; RQE e Registro no Conselho Regional da Categoria	20 horas Semanais	R\$ 5.817,74 por mês

2.3.1. A Remuneração total do contratado ainda incluirá: Adicional de Insalubridade e Auxílio-Alimentação conforme Lei Municipal 3056/2012.

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.4.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO:

3.2. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

- Carteira de identidade e CPF;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação necessária para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

3.3. **AS INSCRIÇÕES** serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, no período de **01 a 05 de outubro de 2018, das 14:00h as 17:00 horas**.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, preencher o ANEXO II - "Requerimento de Inscrição" sem rasuras e após, assinar, conferindo os documentos apresentados.

3.4.1. É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do prazos estabelecidos no presente edital do processo seletivo público simplificado, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

3.5. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), que deverá ser anexada à ficha de inscrição, FICANDO o procurador responsável pelo seu preenchimento nos moldes do item 3.4.1.

CAPÍTULO IV - DA PROVA DE TÍTULOS e ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de critérios objetivos, determinados pelos títulos apresentados por cada candidato, bem como análise de currículo.

4.2. O candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do processo seletivo, pela não entrega, permanecendo tão somente para análise de currículo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

4.3. GRADES DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

ITENS		Pontuação
1. Pós graduação (todos concluídos)	Especialização.....	2,0
	Mestrado.....	4,0
	Doutorado.....	6,0
OBS.: será aceito somente um título por candidato, para cada um nos níveis acima, e que tenha relação com a área de atuação.		
2. Graduação (concluído) – Curso superior, exceto o curso de exigência do cargo. OBS.: será aceito somente um título por candidato, que tenha relação com a área de atuação.		1,0
3. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.		
4. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.		
5. Para comprovação dos itens 2 e 3 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.		
6. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.		
7. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.		

4.3.1. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

4.3.2. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

4.4. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

4.5. A análise curricular terá caráter classificatório, levando-se em consideração como pontuação final o cálculo aritmético simples obtido no somatório de pontos estabelecido na “grade de pontuação de títulos”, conforme o cargo pretendido e na forma estabelecida pelos quadros.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação na prova de títulos em lista de classificação por cargo.

5.2. O resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo Edital 001/2018, será afixado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos/

5.3. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, inclusive após análise do currículo serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) Maior idade, caso haja candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação no item 1 da “Grade de pontuação de títulos”;
- c) Maior pontuação no item 2 da “Grade de pontuação de títulos”;
- d) Sorteio

5.4 O resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo será afixado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos, em **09 de outubro de 2018**.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A apresentação dos Recursos quanto ao resultado da Classificação Parcial, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC no horário das 09:00h as 12:00 horas do dia 10 de outubro de 2018, pelo próprio candidato ou, na impossibilidade deste, admitindo-se por procuração com firma reconhecida em cartório.

6.2. Será admitido Recurso quanto ao indeferimento de inscrição e ainda quanto ao resultado final de classificação do processo seletivo público simplificado, cabendo a Comissão responsável decidir acerca dos mesmos.

6.3. Não se reconhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da nota.

6.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

6.5. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição.

6.6. Finalizado o prazo dos Recursos, o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018** será afixado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos, **A PARTIR DAS 14:00 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado da Classificação Final dos candidatos aprovados.

7.2. O servidor contratado, **NÃO CRIA EFETIVAÇÃO PERMANENTE** com o Município de Itapema/SC, e será desligado sempre que findar o contrato.

7.3. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Convocação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos

7.4. Os candidatos aprovados e **convocados** através de publicação da lista de classificados final na Secretaria Municipal de Administração e sítio da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme endereço eletrônico mencionado no item 7.3 deste edital, deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Itapema, dentro do prazo estipulado na convocação, munidos dos documentos referenciados no ato convocatório.

7.5. O Processo Seletivo Edital 001/2018 terá validade de **1 (um) ano** a partir da data de homologação do resultado da Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a finalidade específica dos considerandos que o lançaram.

7.6 – O Município de Itapema poderá convocar mais candidatos do que o número inicialmente previsto por este edital, mediante necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente pela Administração Municipal, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA**

8.3. Faz parte do presente Edital:
Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição;
Anexo III – Modelo de Recurso ;
Anexo IV - Modelo de Procuração;

Município de Itapema/SC, 27 de Setembro de 2018.

Nilza Nilda Simas
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se,

Ronaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ANEXO I

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico do trabalho:

- Realizar exames pré admissionais, exames periódicos, exames demissionais;
- Propor medidas para reduzir acidentes no trabalho;
- Reconhecer, monitorar, controlar e reduzir riscos;
- Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra;
- Participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas;
- Exercer outras funções inerentes ao cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA**

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018

Inscrição nº: _____

Cargo:

() Médico do Trabalho

Identificação do Candidato:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: _____ Email: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

() Graduação: _____

() Especialização: _____

() Mestrado: _____

() Doutorado: _____

Pontuação: _____

IDADE:

Anos: _____ Meses: _____ Dias: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para inscrição, no
Processo Seletivo – Edital nº _____, para o cargo de _____, realizado
pela _____.

Município _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato